



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO DE URBANISMO**

**HASTA PÚBLICA DE 14 LOTES TITULADOS POR ALVARÁS DE LOTEAMENTO URBANO**

**Dia 21 de Junho de 2011, pelas 10.00 horas**

**CONDIÇÕES GERAIS**

Para venda em hasta pública de catorze lotes de terrenos para construção urbana identificados, pela letra "E" titulado por alvará de loteamento urbano n.º 5/1983, pelos números 8, 9 e 34 e pelos números 2, 3, 6, 7, 10, 11, 16, 17, 21 e 23, titulados por alvará de licença de loteamento urbano n.º 2/2009.

- 1) A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.
- 2) O adjudicatário provisório deve, de imediato, efectuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações, nos termos e condições do artigo 85.º do referido diploma. Optando pelo pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25% já pagos é liquidada em conformidade com o disposto no artigo 94.º do mesmo diploma.
- 3) Cada adjudicatário deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.
- 4) A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio adjudicatário ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.
- 5) Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES PARTICULARES

**LOTE E - VALE DE ESPINHO – RUA ANTÓNIO DE SOUSA**

No lote E, com a área respectiva de 370,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1118, a confrontar de Norte com Lote D, de Sul com Lote F, de Nascente com Raul Dias Soeiro e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 01090/080596, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de rés-do-chão e andar.

No lote E a área de implantação do respectivo imóvel é de 84m<sup>2</sup>, (7,00mx12.00m).

O preço base para o lote E é de 38.250,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 765,00 €.

**QUADRO I**

Localização	Nr.º Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Implantação (m <sup>2</sup> )	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
VALE DE ESPINHO Rua António de Sousa	E	370	84,00	R/c+1	38.250,00	765

**LOTE 8 - VALE DE ESPINHO – RUA DR. MANUEL TEIXEIRA**

No lote 8, com a área de 203,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1938, a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul e Nascente com Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1847/20061102, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

A área de implantação do respectivo imóvel é de 70m<sup>2</sup> (10,00mx7m).

A cobertura do imóvel a construir no lote 8 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

O preço base para o lote 8 é de 34.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 680,00 €.



### LOTE 9 - VALE DE ESPINHO – RUA DR. MANUEL TEIXEIRA

No lote 9, com a área de 203,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1939, a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 8, de Nascente com Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1848/20061102, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

No lote 9 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m<sup>2</sup> (10,00mx7m).

A cobertura do imóvel a construir no lote 9 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

O preço base para o lote 9 é de 34.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 680,00 €

### LOTE 34 - VALE DE ESPINHO – RUA DR. ARMANDO PIRES

No lote 34, com a área respectiva de 390,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1940, a confrontar de Norte com Orlando Rodrigues, de Sul com Lote 33, de Nascente com Junta de Freguesia de Samil, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1849/20061102, é permitida a construção de imóvel isolado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

No lote 34 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m<sup>2</sup> (10,00mx7m).

A cobertura do imóvel a construir no lote 34 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

O preço base para o lote 34 é de 38.250,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 765,00 €.

### QUADRO II

Localização	Nr.º Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Implantação (m <sup>2</sup> )	Nr.º Pisos	Preço Base(€)	Lance mínimo (€)
Zona de Vale de Espinho Cantarias	8	203	70	C+R/C+1	34.000	680
Zona de Vale de Espinho Cantarias	9	203	70	C+R/c+1	34.000	680
Zona de Vale de Espinho Cantarias	34	390	70	C+R/c+1	38.250	765



**LOTES 2, 3, 6, 7, 10, 11, 16, 17, 21 E 23 - ZONA DO ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO – RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO E RUA D.<sup>a</sup> BRANCA AUGUSTA LOPES CHIOTTE**

O lote 2, do tipo em banda, com a área de 220,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 26.

O lote 3, do tipo em banda, com a área de 225,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 24.

O lote 6, do tipo em banda, com a área de 214,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 18.

O lote 7, do tipo em banda, com a área de 211,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 16.

O lote 10, do tipo em banda, com a área de 199,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 10.

O lote 11, do tipo em banda, com a área de 196,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 8.

O lote 16, do tipo em banda, com a área de 240,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua D.<sup>a</sup> Branca Augusta Lopes Chiotte n.º 61.

O lote 17, do tipo em banda, com a área de 240,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua D.<sup>a</sup> Branca Augusta Lopes Chiotte n.º 59.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

O lote 21, do tipo em banda, com a área de 240,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua D.<sup>a</sup> Branca Augusta Lopes Chiotte nº 51.

O lote 23, do tipo em banda, com a área de 240,00m<sup>2</sup>, destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua D.<sup>a</sup> Branca Augusta Lopes Chiotte nº 47.

- 1) As edificações a construir nos referidos lotes deverão ter uma área coberta de 104,00m<sup>2</sup> (8,00m x 13,00m).
- 2) As edificações a construir nos referidos lotes poderão ter aproveitamento das águas furtadas para complemento da habitação.
- 3) As edificações a construir nos referidos lotes as caves destinam-se a garagem para estacionamento automóvel, arrecadação e apoio de habitação, podendo nelas ser previsto sanitários de serviço.
- 4) Nos lotes 16, 17, 21 e 23 no fundo do logradouro, conforme lugar de implantação desenhado em planta de projecto de loteamento poderão ser construídos anexos de um único piso com uma área máxima de implantação de 15,00m<sup>2</sup> (3,00mx5,00m) e destinados unicamente a lavandaria, estendal e arrumos.
- 5) As edificações a construir nos referidos lotes não será permitido que a cota do pavimento do rés-do-chão seja superior a um metro em relação à cota do passeio medida a meio do lote.
- 6) As edificações a construir nos referidos lotes nenhum piso poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento, Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que projectado dentro da mancha de construção prevista.
- 7) As edificações a construir nos referidos lotes as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha.
- 8) Nos lotes referidos os muros de vedação fechados não poderão ter altura superior a um metro e quarenta. Poderão no entanto, desde que executados em gradeamento e/ou sebes ter altura até dois metros e meio.
- 9) Nos lotes referidos os portões de acesso ao interior dos lotes deverão abrir sempre para o interior destes, sendo interdita a sua abertura para o passeio ou logradouro público.
- 10) O loteamento está servido das infra-estruturas correspondentes aos arruamentos adjacentes executados pelo Município de Bragança.
- 11) O preço base e lances mínimos para os dez lotes designados pelos números, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 16, 17, 21 e 23 são os constantes no quadro seguinte:



# MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

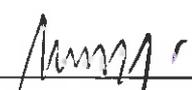
CÂMARA MUNICIPAL

## QUADRO III

Localização	Lotes	Área Lote	Implantação	N.º Pisos	Preço Base	Lance mínimo
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 2	220,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.708,50	714,17
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 3	225,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.785,00	715,70
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 6	214,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.623,50	712,47
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 7	211,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.581,00	711,62
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 10	199,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.411,00	708,22
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 11	196,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.411,00	708,22
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 16	240,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	36.635,00	732,70
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 17	240,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	36.635,00	732,70
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 21	240,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	36.635,00	732,70
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 23	240,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	36.635,00	732,70

Paços do Município, 6 de Junho de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
António Jorge Nunes  
(Eng.º Civil)